



## Acta nº 12/2017

No dia treze de Julho de dois mil e dezassete, reuniu na respectiva sede sita na rua dos Anjos, número setenta e nove, em Lisboa, o Plenário do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em sessão ordinária e com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura, discussão e aprovação da acta do Pleno do Conselho de Deontologia de 6 de Julho de 2017;
2. Apreciação de Recurso da Apreciação Liminar do Proc. 894/2016-L/AL – Visado: Dr<sup>s</sup> - Relatora Dr<sup>a</sup> Isabel da Silva Mendes.

Pelas catorze horas e trinta e sete minutos, encontrando-se presentes os Senhores Conselheiros: Paulo Graça (Presidente), Isabel da Silva Mendes, Ana Pires, Nuno Ferrão Silva, João Paulo Venâncio, Ricardo Azevedo Saldanha, Maria Susete Freitas, Dulce Ortiz, Vitor Almeida Serra, Susana Lopes da Silva, Alexandra Bordalo Gonçalves, José Bento Marques, Vilma Saraiva, Mumtaj Sadruddin, Ana Leal, José Pereira da Costa, José Afonso Carriço, José Castelo Filipe e Álvaro Martins de Freitas. Estava ausente o Sr. Conselheiro Manuel Luís Ferreira. Estando presente a maioria do número legal dos membros do Conselho de Deontologia de Lisboa, o Sr. Presidente do Conselho de Deontologia deu início aos trabalhos.

Relativamente ao ponto 1. da ordem de trabalhos, foi dispensada a leitura integral do texto proposto pelo facto de o mesmo ter sido previamente enviado a todos os Srs. Conselheiros e foi colocada à votação: a acta do Plenário do Conselho de Deontologia de 6 de Julho de 2017 foi aprovada por unanimidade dos Srs. Conselheiros que estiveram presentes naquele plenário.

Passados ao ponto 2. da ordem de trabalhos, a Senhora Relatora Isabel da Silva Mendes explicou sucintamente a situação do Proc. 894/2016-L/AL, em que é Visado o Dr. <sup>( )</sup>; referindo tratar-se do recurso de um arquivamento relativamente ao qual, por não obedecer aos respectivos requisitos de interposição

PLANO DE CONTABILIDADE DE DIREITO PÚBLICO Nº 500 965 099 - LARGO DE S. DOMINGOS, 14, 1º - 1169-060 LISBOA



(falta de motivação), propõe confirmar a decisão proferida de arquivamento liminar. Colocado à votação, tal parecer foi aprovado por unanimidade.

Não havendo outros assuntos a tratar, o Sr. Presidente deu os trabalhos por encerrados pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada em seguida.

O Sr. Presidente,

A Vogal Secretária,